



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à Creche Municipal Comecinho de Vida, visando atender às necessidades de estruturação, organização e funcionamento dos ambientes da unidade, conforme quantitativos e especificações mínimas estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliários e equipamentos adequados para o atendimento das crianças, organização dos espaços pedagógicos, administrativos e de alimentação, bem como para proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da unidade. Os itens solicitados contribuirão para a melhoria da infraestrutura da Creche Municipal Comecinho de Vida, garantindo ambientes mais funcionais, seguros e adequados às atividades desenvolvidas.

A contratação será pelo menor preço global e deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável. Caso adotada contratação direta por dispensa, o enquadramento jurídico deverá ser confirmado no processo, inclusive quanto ao limite legal vigente e à instrução prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Mobiliário	Mesa para refeitório infantil, retangular, com dimensões aproximadas de 180 cm (C) x 75 cm (L) x 55 cm (A), tampo com espessura mínima de 18 mm, confeccionado em material resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, com bordas arredondadas e acabamento seguro. Estrutura em aço carbono ou material equivalente, resistente, com pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo, ponteiros ou sapatas protetoras nos pés. Capacidade aproximada para 6 crianças, adequada para uso em refeitório de educação infantil. Assentos: 6 assentos individuais, sendo 3 de cada lado, com estrutura metálica tubular, assento e encosto em material resistente,	und.	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI- GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
AV. PANDIÁ CALÓGERAS, Nº 77 – CENTRO - IPAMERI-GO – CEP 75780-000



		preferencialmente MDF/MDP revestido, plástico de alta resistência ou material equivalente, na cor branca ou similar. mantendo-se fixados à estrutura da mesa.		
02	Mobiliário	Conjunto infantil sextavado, composto por 01 mesa sextavada e 06 cadeiras infantis. Mesa com diâmetro aproximado de 120 cm e altura aproximada de 55 cm, tampo com espessura mínima de 18 mm, resistente, impermeável, lavável e de fácil higienização, com bordas arredondadas e acabamento seguro. Cadeiras com altura aproximada de 30 cm, assento e encosto anatômicos, resistentes e de fácil limpeza. Estrutura resistente, com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática ou acabamento equivalente, dotada de ponteiros ou sapatas protetoras nos pés. Conjunto adequado ao uso em ambiente de educação infantil, proporcionando segurança, estabilidade, conforto e ergonomia às crianças.	und.	12
03	Mobiliário	Mesa de escritório, modelo retangular, com dimensões aproximadas de 120 cm (C) x 60 cm (L) x 75 cm (A), tampo em MDF ou MDP com espessura mínima de 18 mm, revestido em material resistente, impermeável e de fácil higienização, com acabamento uniforme e bordas protegidas. Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou material equivalente. Dotada de gaveteiro com no mínimo 02 gavetas, sendo uma com possibilidade de fechamento por chave, puxadores resistentes e sistema de abertura adequado. Pés com ponteiros ou sapatas niveladoras. Produto destinado ao uso administrativo, com capacidade e resistência adequadas para computador, documentos e materiais de escritório.	und.	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI- GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
AV. PANDIÁ CALÓGERAS, Nº 77 – CENTRO - IPAMERI-GO – CEP 75780-000



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Deverão atender integralmente às especificações mínimas deste Termo de Referência, sem prejuízo de requisitos de qualidade, durabilidade e segurança aplicáveis.

Não será aceito produto diverso do especificado ou em desacordo com a proposta, nota de empenho e/ou instrumento contratual.

A contratada deverá substituir, às suas expensas, produtos que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações.

A garantia deverá observar, no mínimo, a garantia legal e eventual garantia contratual ofertada pelo fornecedor, devendo o prazo contratual específico ser definido no instrumento de contratação, se exigido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante emissão de ordem de compra/requisição pelo setor competente. A empresa contratada deverá entregar os itens de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

O prazo de entrega previsto no documento de origem é de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação de Ipameri-GO, localizada à Avenida Pandiá Calógeras, 84 – Centro, das 7h às 11h e das 13h às 17h, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência da quantidade, qualidade, integridade e conformidade dos produtos com este Termo de Referência, a proposta e o instrumento de contratação, mediante atesto do responsável.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão sob responsabilidade do servidor **JOÃO ANTÔNIO INÁCIO DA COSTA**, matrícula nº 104.826, que deverá registrar e comunicar eventuais irregularidades e acompanhar o cumprimento das obrigações.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI- GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
AV. PANDIÁ CALÓGERAS, Nº 77 – CENTRO - IPAMERI-GO – CEP 75780-000



O pagamento será efetuado conforme a entrega e o atesto do objeto pelo setor competente em **ATÉ 30** dias após o recebimento, através do recurso financeiro oriundos da **Conta nº 24.672-7, Agência 43-4.**

A contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminando os produtos e quantidades fornecidas, acompanhada da documentação exigida no processo.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade exigida pela legislação e pelo instrumento de contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer fiscalização e acompanhamento da execução das obrigações da contratada.

Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades no fornecimento e fixar prazo para correção.

Prestar as informações necessárias ao cumprimento do objeto, quando solicitadas.

Suspender fornecimentos em desacordo com o especificado, quando necessário.

Determinar as providências necessárias ao regular e efetivo atendimento do objeto.

Acompanhar o fornecimento e verificar a documentação fiscal pertinente.

Providenciar a formalização do instrumento de contratação, quando cabível.

Assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira, na forma exigida para a contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dar plena e fiel execução ao instrumento de contratação, observadas todas as cláusulas e condições estabelecidas.

Fornecer os produtos em conformidade com este Termo de Referência, a proposta e as disposições legais e normativas pertinentes.

Prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atender às reclamações relacionadas à execução do objeto.

Atender às requisições mediante ordem de compra/requisição do setor solicitante.

Emitir nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos.

Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e autorizadas pela Administração.

Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI- GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
AV. PANDIÁ CALÓGERAS, Nº 77 – CENTRO - IPAMERI-GO – CEP 75780-000



Entregar produtos de qualidade, em bom estado de conservação e exatamente de acordo com as especificações.

Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicável.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

Arcar com as despesas decorrentes do fornecimento e da entrega dos produtos.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção deverá observar o critério de menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

14. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, observados os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contratação e a regulamentação municipal aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos do processo que fundamentem a contratação e a pesquisa de preços. As especificações deverão ser mantidas sem restrição indevida à competitividade, admitindo-se produtos equivalentes quando tecnicamente compatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos.

Ipameri – GO, 03 de setembro de 2026.

José Eustáquio Rodrigues da Cunha Júnior
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação